



GABINETE DO PREFEITO
III

Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 528, DE 02 DE MARÇO DE 1973

Dispõe sobre reajustamento de Taxas de Expediente e dá outras providências.-

ÁKILIO NOGUEIRA DUARTE, Prefeito do Município de Assis, usando de suas atribuições legais, tendo em vista aos poderes dispostos na Lei Federal n.º 5172, de 25-10-1966, que institui o Código Tributário Nacional (artigos 77 a 80 - Título IV); e

Considerando que as taxas remuneratórias devem retribuir aos custos dos serviços,

DECRETO:

Artigo 1º - A Taxa de Expediente para a prestação de serviços administrativos, passará a partir desta data, a ser cobrada de conformidade com o que se segue:

I - Requerimento.....	R\$ 10,00
II - Transferência.....	R\$ 15,00
III - Certidão.....	R\$ 25,00

Parágrafo único - O item III a que se refere este artigo será acrescido de mais R\$5,00 por ano de busca.

Artigo 2º - A Taxa de Expediente a que se refere este Decreto para a expedição de Certidões de Vistoria, será cobrada de conformidade com o que se segue:

I - Cinemas e Clubes.....	R\$ 200,00
II - Parques de Diversões.....	R\$ 150,00
III - Circos.....	R\$ 100,00
IV - Casos não especificados - de acordo com o custo dos serviços, no mínimo	R\$ 200,00.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de março de 1973

Ákilio Nogueira Duarte

Prefeito Municipal

Carlos Salgado

Diretor Administrativo, Subst.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 02 de março de 1973.-

Carlos Salgado

Diretor Administrativo, Subst.